



IMPrensa Oficial do Município TABOÃO DA SERRA

Ano IX - Edição 713 - Cidade Taboão da Serra, 17 de Fevereiro de 2017 - Prefeito Fernando Fernandes Filho

ÍNDICE

LEI COMPLEMENTAR

LEI

DECRETOS

PORTARIAS

COMUNICADOS

LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXOS

713

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial do Município
Criada em 18 de Fevereiro de 2005

Secretário de Comunicação:
Daniel Borges

Edição:
Secretaria de Comunicação

Textos e Revisão:
Assessoria de Imprensa
Secretaria de Comunicação
PMTS

Pça Miguel Ortega, 438
Pq. Assunção - 06756 - 910

Telefone: (11) 4788-5345
www.taboaoaserra.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial
autorizado pela Lei Municipal
1550-05

As notícias relativas às atividades
da Câmara Municipal de Taboão
da Serra são de responsabilidade
exclusiva do Poder Legislativo.

Impressão: Diário do Litoral

imprensa@taboaoaserra.sp.gov.br

Considerando que a estrutura de governança da TABOÃOOPREV prevê a existência e composição do Comitê de Investimentos, órgão de natureza consultiva, de assessoramento da Diretoria Executiva da Taboãoprev sobre a execução da Política de Investimentos dos recursos garantidores dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social;

Considerando a obrigatoriedade da realização de eleição para a escolha dos membros eleitos do Comitê de Investimentos;
FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baixa o seguinte:

DECRETO N.º 032 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Regulamentação do processo eleitoral previsto na Lei Complementar nº 141, de 22/06/2007, para escolha dos membros do Comitê de Investimentos.

Seção I – Disposições Gerais

Art. 1º Ficam convocadas as eleições para a escolha dos membros do Comitê de Investimentos da TABOÃOOPREV – Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra.

Art. 2º As inscrições para as candidaturas ao Comitê de Investimentos iniciar-se-ão em 01/03/2017 e encerrar-se-ão em 14/03/2017.

Parágrafo único A lista dos candidatos ao Comitê de Investimentos será publicada na imprensa oficial no dia 17/03/2017.

Art. 3º A votação será realizada no dia 05 de abril de 2017, das 9h às 17h.

Art. 4º Os locais de votação e seus respectivos endereços encontram-se indicados no Anexo que acompanha o presente regulamento.

Art. 5º Cada local de votação deverá conter a relação dos eleitores votantes da respectiva seção.

Parágrafo único. Fica terminantemente vedado à Mesa Receptora o recebimento de voto de eleitor que não conste da relação a que se refere o caput deste artigo.

Art. 6º A cada local de votação corresponde uma seção eleitoral.

Seção II - Do Eleitor

Art. 7º Será considerado eleitor todo servidor público municipal segurado da TABOÃOOPREV.

Art. 8º No dia destinado à realização da eleição, o eleitor deverá comparecer ao local de votação previamente determinado, munido da cédula de identidade (RG) ou outro documento de identificação equivalente.

Art. 9º O eleitor ocupante de mais de um cargo em provimento efetivo poderá votar apenas uma vez, sendo vedada a duplicidade de votação.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do previsto no caput deste artigo, prevalecerá como critério para a votação a matrícula mais antiga.

Art. 10 Para a escolha dos membros do Comitê de Investimentos caberá:

I - aos servidores ativos, o voto em 01 (um) candidato representante dos ativos;

II - aos servidores inativos, o voto em 01 (um) candidato representante dos inativos.

Seção III - Da Condição de Elegibilidade

Art. 11 Para ser membro do Comitê de Investimentos, representante dos servidores ativos, o candidato deve:

I - ser segurado ativo da TABOÃOOPREV;

II - possuir estabilidade no cargo de provimento efetivo;

III - estar em efetivo exercício na data da posse;

IV - não ter condenação judicial transitada em julgado pela prática de conduta definida como crime na legislação penal em vigor;

V - não ter condenação judicial transitada em julgado pela prática de conduta definida na legislação específica como sendo ato de improbidade administrativa;

VI - não ter condenação por cometimento de falta disciplinar, apurada em regular processo administrativo que tenha garantido ao segurado o direito à ampla defesa e ao contraditório;

VII - não ter renunciado ao cargo de Conselheiro Municipal de Previdência e/ou Conselho Fiscal.

Art. 12 Para ser membro do Comitê de Investimentos, representante dos servidores inativos, o candidato deve:

I - ser segurado inativo da TABOÃOOPREV;

II - não ter condenação judicial transitada em julgado pela prática de conduta definida como crime na legislação penal em vigor;

III - não ter condenação judicial transitada em julgado pela prática de conduta definida na legislação específica como sendo ato de improbidade administrativa;

IV - não ter condenação por cometimento de falta disciplinar, apurada em regular processo administrativo que tenha garantido ao segurado o direito à ampla defesa e ao contraditório;

V - não ter renunciado ao cargo de Conselheiro Municipal de Previdência e/ou Conselho Fiscal.

Seção IV - Do Procedimento para Inscrição

Art. 13 O segurado interessado em se candidatar a membro do Comitê de Investimentos deverá retirar e preencher formulário próprio, disponível na sede da TABOÃOOPREV, localizada na Rua Mario Latorre, 130, Parque Pinheiros, Taboão da Serra, endereçado ao Superintendente Autárquico e devidamente instruído com:

I - a cópia da Carteira de Identidade do segurado ou outro documento de identificação equivalente;

II - demais documentos necessários à comprovação do preenchimento das condições de elegibilidade.

Seção V - Do Voto Secreto

Art. 14 O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:

I - uso de cédulas cujas normas, padrões e modelos deverão ser aprovados pela Diretoria Executiva;

II - isolamento do eleitor em cabine indevassável para assinalar na cédula o candidato de sua escolha;

III - verificação de autenticidade da cédula;

IV - emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

Seção VI - Da Organização e da Realização das Eleições

Art. 15 A organização e realização das eleições ficarão a cargo da Diretoria Executiva da TABOÃOOPREV e das respectivas chefias de cada Unidade da Prefeitura responsáveis pelo recebimento das seções eleitorais.

Art. 16 Compete à Diretoria Executiva da TABOÃOOPREV:

I - encaminhar e publicar com a devida antecedência às Unidades, a relação dos eleitores votantes de cada seção eleitoral;

II - encaminhar para publicação, os atos necessários à conclusão do processo eleitoral;

III - requisitar, a qualquer tempo e fase do processo eleitoral, a presença de servidores públicos necessários à realização de trabalhos relacionados ao certame;

IV - promover a solução das questões relativas ao processo eleitoral que não estejam disciplinadas expressamente neste regulamento.

Art. 17 Compete às respectivas chefias de cada Unidade:

I - proceder à divulgação ampla da realização do certame eleitoral nas Unidades sob sua responsabilidade;

II - proceder à divulgação da relação dos eleitores votantes na seção sob sua responsabilidade;

III - requisitar materiais e equipamentos de apoio necessários à realização de trabalhos relacionados ao certame;

IV - assegurar o meio de transporte para a realização das atividades sob responsabilidade dos membros das Mesas Receptoras, bem como sua alimentação no dia da eleição, se necessário;

V - facilitar ao máximo o acesso dos eleitores às seções de votação;

VI - liberar o ponto dos servidores que participem dos trabalhos relacionados à coleta dos votos.

Seção VII - Das Mesas Receptoras

Art. 18 A cada seção eleitoral corresponde uma Mesa Receptora de votos.

Art. 19 A Mesa Receptora será composta por 02 (dois) membros, sendo 01 (um) Presidente e 01 (um) mesário, designados pela chefia de cada Unidade da Prefeitura que receberá a respectiva seção eleitoral.

Parágrafo único. Na hipótese de impossibilidade de participação de membro designado da Mesa Receptora, caberá a chefia providenciar sua substituição em tempo hábil, de maneira a não prejudicar o bom andamento do processo eleitoral.

Art. 20 Compete ao Presidente da Mesa Receptora:

I - proceder, no dia anterior à realização da votação, a retirada e transporte de urna e demais materiais junto à Diretoria Executiva da TABOÃOOPREV;

II - providenciar a instalação da urna em sua Unidade;

III - lavrar a ata de abertura e de encerramento dos trabalhos de coleta de votos;

IV - receber os votos dos eleitores;

V - dirimir dúvidas de eleitores que porventura possam surgir durante o processo de votação;

VI - manter a boa ordem dos trabalhos da seção;

VII - autenticar, com a sua rubrica, as cédulas a serem utilizadas na votação;

VIII - lacrar a urna de votação após o encerramento dos trabalhos da seção e proceder a sua entrega no local de apuração.

Art. 21 Compete aos mesários:

I - o exercício de todas as atividades de suporte e de auxílio solicitadas pelo Presidente da seção;

II - substituir o Presidente nas suas ausências momentâneas, de maneira a garantir a manutenção da ordem e da regularidade do processo eleitoral.

Art. 22 As atividades desenvolvidas pelos servidores componentes das Mesas Receptoras serão consideradas atividades funcionais na data da votação, sendo vedada qualquer anotação de falta ou de desconto na respectiva remuneração por parte da chefia imediata.

Art. 23 É vedada a designação de membro da mesa coletora que seja candidato ou que possua grau de parentesco com o candidato, ainda que por afinidade, até terceiro grau, inclusive.

Seção VIII - Do Procedimento de Recepção dos Votos

Art. 24 Somente poderão permanecer em torno das Mesas Receptoras, seus membros, o eleitor e os fiscais autorizados pelo Presidente da seção.

Art. 25 Nenhuma pessoa estranha à Mesa Receptora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu funcionamento, salvo membro da Diretoria Executiva da TABOÃOOPREV, devendo os demais interessados guardar distância mínima de 20 metros do local de realização dos trabalhos.

Art. 26 No ato de votação, deverá ser observado o seguinte:

I - o eleitor se apresentará à mesa, identificando-se para a conferência do mesário;

II - admitido o eleitor, o mesário deverá colher sua assinatura na lista de presença e entregar as cédulas rubricadas no ato, conduzindo-o à cabine de votação;

III - ao votar, o eleitor indicará os candidatos de sua preferência, assinalando o número ou nome dos escolhidos, dobrará as cédulas de maneira que a parte rubricada fique à mostra e em seguida procederá ao seu depósito na urna.

Art. 27 Encerrada a votação, a Mesa Receptora tomará as seguintes providências:

I - vedar a fenda de introdução das cédulas na urna, de modo a cobri-la inteiramente, rubricando-a;

II - assinar a folha de relação de votantes e juntá-la à ata de encerramento da votação;

III - proceder ao transporte e entrega da urna no local de apuração;

IV - entregar os documentos oriundos da votação à Diretoria Executiva da TABOÃOOPREV.

Seção IX - Da Junta Apuradora dos Votos

Art. 28 A apuração dos votos ficará a cargo de Junta Apuradora composta por no mínimo 04 (quatro) membros, sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 02 (dois) Escrutinadores, todos designados pela Diretoria Executiva da TABOÃOPREV.

§ 1º Na hipótese de impossibilidade de participação de membro designado da Junta Apuradora, caberá a Diretoria Executiva da TABOÃOPREV providenciar sua substituição em tempo hábil, de maneira a não prejudicar o bom andamento do processo eleitoral.

§ 2º É vedada a designação de membro da Junta Apuradora que seja candidato ou que possua grau de parentesco com o candidato, ainda que por afinidade, até terceiro grau, inclusive.

Art. 29 Caberá a Junta Apuradora:

I - receber as urnas e conferir sua integridade;

II - proceder à apuração dos votos;

III - lavar as atas necessárias ao bom registro do certame;

IV - dirimir os incidentes relacionados com o processo de apuração dos votos;

V - cumprir as demais atribuições que lhe sejam conferidas pela Diretoria Executiva da TABOÃOPREV durante o processo eleitoral.

Seção X - Da Apuração

Art. 30 Os trabalhos da Junta Apuradora serão instalados imediatamente após a chegada das urnas ao local de apuração.

Art. 31 Os trabalhos de apuração serão realizados na sede da TABOÃOPREV, localizado à Rua Mario Latorre, 130, Parque Pinheiros, Taboão da Serra.

Parágrafo único. Iniciados os trabalhos de apuração, seu encerramento somente se dará após a contagem de todos os votos, ininterruptamente.

Art. 32 Antes do início dos trabalhos de contagem dos votos, a Junta Apuradora verificará:

I - se há indício de violação da urna;

II - a autenticidade das atas de abertura e encerramento da votação.

Art. 33 Aberta a urna, um dos membros da Junta Apuradora verificará se o número de cédulas corresponde ao de votantes registrados na lista de presença da votação, para, em seguida, autorizar o início da contagem dos votos.

Art. 34 Serão considerados válidos os votos que demonstrarem de maneira inequívoca a manifestação de vontade do eleitor, bem como os votos brancos e nulos.

Art. 35 Os votos serão computados individualmente, por candidato.

Art. 36 O voto em branco receberá um carimbo com a expressão "em branco", além da rubrica do apurador, no lugar correspondente à indicação do voto.

Art. 37 O voto nulo receberá um carimbo com a expressão "nulo", além da rubrica do apurador, no lugar correspondente à indicação do voto.

Art. 38 As questões relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade.

Art. 39 Na hipótese de constatação de irregularidade, o Presidente da Junta Apuradora comunicará à Diretoria Executiva da TABOÃOPREV, para, juntos, decidirem as providências a serem tomadas.

Art. 40 As impugnações fundadas em violação da urna somente poderão ser apresentadas até a abertura desta, sob pena de preclusão.

Art. 41 Apurados os votos, será lavrada ata de encerramento da apuração pelo Presidente da Junta Apuradora, contendo o resultado da eleição.

Parágrafo único. Proclamado o resultado, a Junta Apuradora fará a entrega dos documentos e materiais usados durante a apuração à Diretoria Executiva da TABOÃOPREV, em envelopes lacrados.

Seção XI - Dos Eleitos

Art. 42 Serão considerados eleitos para o Comitê de Investimentos os candidatos que obtiverem maior número de votos válidos, pela ordem decrescente de votação.

Art. 43 Na hipótese de empate na eleição para o Comitê de Investimentos, será utilizado como critério de desempate o maior tempo de contribuição do candidato para o escrutínio dos servidores ativos e o maior tempo de recebimento do benefício previdenciário do candidato para o escrutínio dos servidores inativos.

Seção XII - Da Homologação das Eleições

Art. 44 De posse do resultado da apuração dos votos caberá à Diretoria Executiva da TABOÃOPREV providenciar o seu encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem caberá homologar e publicar o resultado das eleições com a maior brevidade possível.

Seção XIII - Da Posse

Art. 45 Homologado e publicado o resultado das eleições, caberá ao Executivo Municipal dar posse aos Con-

selheiros eleitos.

§ 1º A posse ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação da homologação das eleições.

§ 2º Na sessão a que se refere o parágrafo anterior, serão entregues aos eleitos o respectivo diploma, onde constará, no mínimo, o nome do Conselheiro e o segmento para o qual foi eleito como membro.

Seção XIV - Das Disposições Finais

Art. 46 Fica assegurado aos candidatos o direito ao acompanhamento de todos os atos do processo eleitoral definidos neste Regulamento.

Art. 47 Durante o período do processo eleitoral, será garantido aos candidatos inscrites livre acesso aos órgãos públicos municipais durante o período de campanha, desde que não haja perturbação ao bom andamento do serviço público.

Art. 48 Os candidatos inscrites poderão utilizar de tempo de seu expediente para a realização de atividades de campanha junto aos eleitores, mediante concordância da chefia imediata, a quem caberá a autorização e o estabelecimento dos dias, horários e condições de liberação do candidato, de maneira a preservar o bom andamento do serviço público.

Art. 49 Fica vedada a utilização de qualquer tipo de propaganda, num raio de 20 metros do local de votação.

Art. 50 Toda a propaganda ocorrerá às expensas dos candidatos.

Art. 51 A validade da eleição ficará condicionada a participação de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos segurados. Parágrafo único Serão realizadas tantas eleições quantas forem necessárias para que seja alcançado o quorum mínimo de votação a que se refere o caput.

Art. 52 Nas eleições de que trata este Decreto será aplicada, no que couber, a legislação federal específica que sistematiza a propaganda durante o período eleitoral.

Art. 53 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Taboão da Serra, 13 de fevereiro de 2017.
FERNANDO FERNANDES FILHO- Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 032/2017

LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS

URNA 01 - PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

Praça Miguel Ortega, 439 Pq. Assunção

URNA 02 – EMEF PROF. FRANCISCO FERREIRA PAES

Rua José Pedro Nogueira Filho, 210 - Jardim Mituzi

URNA 03 – EMEF ANTONIO FENÓLIO

Rua Jurandir Cabelho, 171 - Vila Carmelina

URNA 04 – EMEF ARMANDO DE ANDRADE

R. Manoel Leite da Cunha, 70 - Parque São Joaquim

URNA 05 – EMEF VINÍCIUS DE MORAES

Rua Paulo Augusto de Andrade, 350 - Jardim das Margaridas

URNA 06 - EMEF MACHADO DE ASSIS

Estrada das Olarias, 704 Jd. Guaciara

URNA 07 – TABOÃOPREV

Rua Mario Latorre, 130 Parque Pinheiros

URNA 08 - EMEF PROFESSORA DALVA BARBOSA

LIMA JANSON
Rua Constantino Dias Lopes, 101 Jd. Maria Helena

URNA 09 - EMEF EDSON MAMBELLI

Rua Nilton Bertani dos Santos, 225 Jd. Das Oliveiras

URNA 10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS (USINA)

Rua Aurea Tavares, 671 Vila Sônia

URNA 11 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

Rua Cesário Dau, 535, Jardim Maria Rosa

URNA 12 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

Rua Nicolino Bentivegna, 93 - Jardim Bom Tempo

URNA 13 - SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Rua Adolfo de Arruda Castanho, nº 113 / 117 - Jd. Bon-tempo

URNA 14 – CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

Estrada de São Francisco, 2013 – Jd. Helena

URNA 15 – EMEF PAULO FREIRE / CSU

Av. Arlindo Genário de Freitas, 55 - Jardim Saporito

URNA 16 – EMEF RACHEL DE QUEIROZ

Rua Fortunato de Luca, 90 - Jardim Bonanza

URNA 17 – EMEF PROFª THEREZINHA VOLPATO

BARO

Av. Cid Nelson Jordano, 391 - Jardim Record

URNA 18 – EMEF MARIA JOSÉ LUIZETTO BUSCA-

RINI

Rua Vicente Leporace, 305 - Jardim São Judas Tadeu

URNA 19 – EMI TIO BARNABÉ

R. José Mielle, 90 – Jardim Trianon

URNA 20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SO-

CIAL E CIDADANIA

Rua Luis Carlos Ventura, 79, Jardim Pirajuçara

URNA 21 – CRAS SCÂNDIA

Rua Guilherme Busto, 130 – Jd Scândia

URNA 22 – EMEF PROFª MARIA ALICE BORGES

GHION

Rua Helena Moraes de Oliveira, 596 - Parque Pinheiros

AUTORIZAÇÃO Nº 001/2017

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 06/2016, Processo nº 24630/2016, AUTORIZA a contratação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 852/89, a partir desta data.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL		
CLAS	NOME	DOCUMENTO
1	MARCELO DE SOUZA VARGES	574839537 - SP
2	LEANDRO EITI FURUICHI	32315687-3 - SP
3	MARCELO MITSURU KITAGAWA	14209925 - SP
4	GIANNY CHUMACERO RODRIGUES CABEZAS	405474 - RO
5	ALINE TAMAE FURUICHI	43997222X - SP
6	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA LIMA COELHO	496167340 - SP
CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA		
CLAS	NOME	DOCUMENTO
1	SERGIO RODRIGUES	4240385-6 - SP
CARGO: MÉDICO GENERALISTA		
CLAS	NOME	DOCUMENTO
1	MARIA APARECIDA DE ANDRADE LEE	9322924 - SP
2	THAIS MOREIRA DE FIGUEIREDO SILVA	478005180 - SP
3	THIAGO BRAGA DOS SANTOS BACELLAR	28708893-5 - SP
CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA ADULTO		
CLAS	NOME	DOCUMENTO
1	THAIS SACCARDI	28350191-1 - SP
CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA		
CLAS	NOME	DOCUMENTO
1	GUSTAVO CHAVES NACIF	178595263 - SP

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 12 de janeiro de 2017. FERNANDO FERNANDES FILHO- Prefeito

PORTARIA Nº. 0031/2017

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 06/2016, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO REF.: 1289		
CLAS	NOME	DOCUMENTO
23	ANDRE LEITE DOS SANTOS	443562696-SP

24	LIVIA SANTOS MACEDO	39618242 - SP
25	SERGIO ANTUNES PINO BERNARDO	44.885.509-4 - SP
26	RITA DE CASSIA SALES COUTINHO CAPUTI	115459802 - RJ
27	ISABELLE FERNANDA DE MELO	532540931 - SP

Ficam os nomeados acima convocados a tomarem posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 02 de janeiro de 2017. FERNANDO FERNANDES FILHO- Prefeito

PORTARIA Nº. 0063/2017

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 06/2016, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO REF.: 1289		
CLAS	NOME	DOCUMENTO
28	HEVELYN MARQUES NOVAES	421734942 - SP

Ficam os nomeados acima convocados a tomarem posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 05 de janeiro de 2017. FERNANDO FERNANDES FILHO- Prefeito

PORTARIA Nº. 0069/2017

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 06/2016, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO REF.: 1289		
CLAS	NOME	DOCUMENTO
29	ALEXANDRE SANTOS VIEIRA	392852949 - SP
30	GESSICA LEAL BARBOSA MACHADO	471802463 - SP
31	JENIFFER CORDEIRO DE SOUZA	396503998 - SP
32	JOSE FABIO ALVES MELIN	41663894-6 - SP
33	MATHEUS CARVALHO OLIVEIRA	379491400 - SP
34	MARCIO NERES DE CARVALHO	502170761 - SP
35	FABIO SANTOS NOGUEIRA DA SILVA	299910015 - SP

Ficam os nomeados acima convocados a tomarem posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 09 de janeiro de 2017. FERNANDO FERNANDES FILHO- Prefeito

PORTARIA Nº. 0084/2017

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 03/2013, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: TELEFONISTA DE PABX REF.: 2305		
CLAS	NOME	DOCUMENTO
5	APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA	24922250 4

Fica o nomeado acima convocado a tomar posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar

sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 12 de janeiro de 2017. FERNANDO FERNANDES FILHO- Prefeito

PORTARIA Nº. 263/2017

SANDRO DA SILVA LÉO, Comandante da Guarda Civil Municipal de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 36.152/2016 e conforme o artigo 45, inciso III, da LC nº 224/2010, DECIDE aplicar a penalidade de SUSPENSÃO por 10 (dez) dias, ao funcionário Sr. JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA, funcional 38.923, cargo GCM 2º CL, com início em 20/02/2017 até 01/03/2017, nos termos do artigo 28, inciso II, da LC nº 224/2010, como previsto no artigo 30, § 1º, da Lei Complementar nº 224/2010, determinando ainda o ressarcimento pelo processado ao erário em razão do prejuízo causado.

Por determinação do artigo nº 160, da LC nº 224/2010, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco), dias úteis, contados a partir da data da publicação na Imprensa Oficial do Município.

Prefeitura de Taboão da Serra, 15 de fevereiro de 2017. SANDRO DA SILVA LÉO - Comandante da Guarda Civil Municipal de Taboão da Serra

PORTARIA Nº. 263/2017

SANDRO DA SILVA LÉO, Comandante da Guarda Civil Municipal de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o artigo 45, inciso III, da LC nº 224/2010, DECIDE aplicar a penalidade de SUSPENSÃO por 10 (dez) dias, ao funcionário Sr. JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA, funcional 38.923, cargo GCM 2º CL, com início em 20/02/2017 até 01/03/2017, nos termos do artigo 28, inciso II, da LC nº 224/2010, como previsto no artigo 30, § 1º, da Lei Complementar nº 224/2010, determinando ainda o ressarcimento pelo processado ao erário em razão do prejuízo causado.

Por determinação do artigo nº 160, da LC nº 224/2010, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco), dias úteis, contados a partir da data da publicação na Imprensa Oficial do Município.

Prefeitura de Taboão da Serra, 15 de fevereiro de 2017. SANDRO DA SILVA LÉO - Comandante da Guarda Civil Municipal de Taboão da Serra

PORTARIA Nº. 251/2017

JOÃO MEDEIROS DE SÁ FILHO, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECIDE aplicar a penalidade de SUSPENSÃO por 10 (dez) dias, a funcionária Sra. DEISE CUNHA LOPES DA SILVA, funcional 44.600, cargo Professora de Desenvolvimento Infantil – PDI, nos termos do artigo 28, inciso II da LC nº 224/2010, com início em, 22/02/2017 e término em 03/03/2017, pelas razões contidas no Processo Disciplinar nº 27.635/2016.

Por determinação do artigo 160, da LC nº 224/2010, caberá recurso, no prazo de 05 (CINCO), dias úteis contados a partir da data da publicação na Imprensa Oficial do Município.

Prefeitura de Taboão da Serra, 13 de fevereiro de 2017. JOÃO MEDEIROS DE SÁ FILHO - Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOÃO DA SERRA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA:

N.º PROCESSO: 2815/2017
RAZÃO SOCIAL: AURORA MARIA AGUILERA BEBIDAS - ME
CNPJ / CPF: 05.975.960/0001-90
ENDEREÇO: RUA MARIA APARECIDA NICOLETI, 1560 – JD. IOLANDA – TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: AURORA MARIA AGUILERA
Em 03/02/2017
Indeferida a solicitação de cancelamento de licença de funcionamento que consta no processo 2815/2017, considerando que o documento já havia sido cancelado em 16/11/2016.

N.º PROCESSO: 12008/2015
DATA DE VALIDADE: 07/08/2016
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA THEO FARMA LTDA - ME
CNPJ / CPF: 21.409.474/0001-61

ENDEREÇO: AV. VIDA NOVA, 28 – PAVIMENTO C1- LOJA 202 – JD. MARIA ROSA – TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: LAIS LETICIA DE CAMPOS GRILLO CORDEIRO
Em 10/02/2017

Deferida a solicitação de baixa de responsabilidade técnica de Regidalva Rodrigues Neres de Sant'anna – CRF 73.375 através da APP 552/2016.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 25769/2008
RAZÃO SOCIAL: BLANVER FARMOQUÍMICA LTDA (Cozinha Industrial)
CNPJ / CPF: 53.359.824/0004-61

ENDEREÇO: RUA DR. MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, 91 – JD. SÃO PAULO – TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: ALEXANDRE PUIVENTOS FRANGIONI
RESP. TÉCNICO: TATIANA D'ARCO SILVEIRA MARTINS

CONSELHO PROF.: CRN Nº INSCR: 35020 UF : (SP)
Em 13/02/2017

Deferidas as solicitações de baixa de responsabilidade técnica Luciana Vicentini Cosme – CRN 8118 através da APA 020/2017 e assunção de responsabilidade técnica através da APA 021/2017.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 35804/2010
DATA DE VALIDADE: 29/10/2016
RAZÃO SOCIAL: EDSON MARQUES DE LIMA MEDICAMENTOS

CNPJ / CPF: 12.446.824/0001-79
ENDEREÇO: AV. PAULO AYRES, 470 – PQ. PINHEIROS – TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: EDSON MARQUES DE LIMA
RESP. TÉCNICO SUBST.: AURELIANO BATISTA RODRIGUES

CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 47.691 UF : (SP)
Em 10/02/2017

Deferida a solicitação de assunção de responsabilidade substituída através da APP 618/2016.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 37378/2010
DATA DE VALIDADE: 04/01/2012
RAZÃO SOCIAL: CENTERCLIN SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS S/S

CNPJ / CPF: 50.673.201/0001-28
ENDEREÇO: RUA ERNESTO CAPELARI, 220 – PQ. SANTOS DUMONT – TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: JOÃO LUCIANO MACHADO
RESP. TÉCNICO: RENATA SHIBATA

CONSELHO PROF.: CRBM Nº INSCR: 7763 UF : (SP)
Em 13/02/2017

Deferida a solicitação de alteração de endereço através da APM 632/2016.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 4684/2015
RAZÃO SOCIAL: PLANDATA HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ / CPF: 05.366.659/0001-80
ENDEREÇO: RUA MARIA CATARINA COMINO, 347 – JD. TRÊS MARIAS – TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: SONIA BEATRIS ARIAS
RESP. TÉCNICO: LUIZ EDUARDO MOURA

CONSELHO PROF.: CREA Nº INSCR: 0600746410 UF : (SP)
Em 13/02/2017

Deferida o cancelamento de Laudo Técnico de Avaliação (LTA) por alteração de endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 16495/2016
RAZÃO SOCIAL: RESIDENCIAL RECANTO DA ESPERANÇA

CNPJ / CPF: 22.636.761/0001-77
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ANTÔNIO GRECO, 114 - PQ. LAGUNA - TABOÃO DA SERRA/SP

Em 13/02/2017

Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 19/05/2016.

Data da Autuação: 19/05/2016 (AIF-TS 1167)

Data da Decisão: 19/05/2016

Tipificação da Infração: Por funcionar estabelecimento de saúde sem licença de funcionamento da Vigilância Sanitária.

Decisão final: Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de interdição parcial.

Penalidade Imposta: Interdição parcial – AIP- TS 0522.

N.º PROCESSO: 33479/2016

RAZÃO SOCIAL: RESIDENCIAL RECANTO DA ESPERANÇA

CNPJ / CPF: 22.636.761/0001-77

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ANTÔNIO GRECO, 114 - PQ. LAGUNA - TABOÃO DA SERRA/SP

Em 13/02/2017

Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 24/10/2016.

Data da Autuação: 24/10/2016 (AIF-TS 1112)

Data da Decisão: 24/10/2016

Tipificação da Infração: Por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde.

Decisão final: Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de interdição total.

Penalidade Imposta: Interdição total – AIP- TS 0674.

N.º PROCESSO: 3874/2017

RAZÃO SOCIAL: LCH COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME

CNPJ / CPF: 15.579.765/0002-86

ENDEREÇO: AV. DR. JOSÉ MACIEL, 388 – JD. MARIA ROSA – TABOÃO DA SERRA/SP

Em 15/02/2017

Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 06/02/2017.

Data da Autuação: 02/02/2017 (Auto de Infração AIF-TS 1355)

Data da Decisão: 14/02/2017

Tipificação da Infração: incisos I e XX do artigo 122 da Lei Estadual n.º 10083/1998, adotada pelo município através da Lei Municipal n.º 1225/1998.

Decisão final: Arquivamento do Auto de Infração AIF-TS 1355.

N.º PROCESSO: 4607/2017

RAZÃO SOCIAL: ALESSANDRA AUREA LUCAS RESIDENCIAL GERIÁTRICO - ME

CNPJ / CPF: 26.470.134/0001-60

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ANTÔNIO GRECO, 114 - PQ. LAGUNA - TABOÃO DA SERRA/SP

Em 16/02/2017

Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 14/02/2017.

Data da Autuação: 14/02/2017 (AIF-TS 1173)

Data da Decisão: 14/02/2017

Tipificação da Infração: Por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando à aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde.

Decisão final: Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de interdição total.

Penalidade Imposta: Interdição total – AIP- TS 0649.

N.º PROCESSO: 10170/2002

RAZÃO SOCIAL: KARLA CHAVES RODRIGUES

CNPJ / CPF: 271.898.248-98

ENDEREÇO: AV. LAURITIA ORTEGA MARI, 1922 – SALA 02 – PQ. PINHEIROS – TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL: KARLA CHAVES RODRIGUES

RESP. TÉCNICO: KARLA CHAVES RODRIGUES

CONSELHO PROF.: CRO Nº INSCR: 66697 UF : (SP)

Em 16/02/2017

Deferida a solicitação de Cancelamento de Licença de

Funcionamento.

N.º PROCESSO: 15072/2000

RAZÃO SOCIAL: MANOEL FERREIRA TABOÃO DA SERRA- ME

CNPJ / CPF: 03.446.695/0001-28

ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ, 177 – JD. SÃO SALVADOR – TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL: MANOEL FERREIRA DE SOUZA

Em 16/02/2017

Deferida a solicitação de Cancelamento de Licença de Funcionamento.

N.º PROCESSO: 11889/2004

RAZÃO SOCIAL: ABSOLUTO INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

CNPJ / CPF: 06.538.051/0001-58

ENDEREÇO: RUA LISBOA, 180 – GALPÃO 01 - JD. ALTOS DO TABOÃO – TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL: AIRTON MAGNO

Em 16/02/2017

Deferida a solicitação de Cancelamento de Licença de Funcionamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.ºG-008/2017. Processo licitatório: 32449/2016. Objeto: RP – “ Aquisição de Material Médico Hospitalar – Grupo Especialidades”. Sessão pública e entrega de envelopes: 09/03/2017 às 09:00 horas. Local da sessão pública: Praça Miguel Ortega, 286, 1º andar, Pq. Assunção, Taboão da Serra/SP. Local para aquisição do edital: gratuitamente, no site: www.tabooodaserra.sp.gov.br. Taboão da Serra, 14 de fevereiro de 2017. Takashi Suguino – Secretário Municipal de Administração.

Extrato de contrato

Pregão eletrônico n.º. E-008/2016. Processo administrativo n.º. 26679/2016. Objeto: RP – “Aquisição de vacinas, anestésicos e medicamentos veterinários”. Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratada: Medic Vet Ltda Me, para os itens: 1 - Acepromazina 1% - 20 ml (uso veterinário), pelo valor unitário de R\$ 13,50 (f-a), 2 - Xilazina, Cloridrato 2% - 10 ml (uso veterinário), pelo valor unitário de R\$ 8,49 (f-a), 3 - Tiletamina, Cloridrato + Zolazepam (250mg + 250 mg) /diluinte 5 ml - frasco (uso veterinário), pelo valor unitário de R\$ 169,90 (frs), 4 - Doxiciclina Injetável (uso veterinário), pelo valor unitário de R\$ 37,99 (frs), 5 - Doxiciclina (uso veterinário), pelo valor unitário de R\$ 1,29 (comp.), 6 - Fipronil a 1% para uso tópico em animais, pelo valor unitário de R\$ 70,00 (lt.), 8 - Vermífugo - Albendazol 10 g, pelo valor unitário de R\$ 77,00 (frs), 9 - Ivermectina 1% - frasco 50 ml (uso veterinário), pelo valor unitário de R\$ 8,00 (frs), 10 - Oxitetraclina - 50 mg - injetável, pelo valor unitário de R\$ 7,00 (am), 12 - Vermífugo para cães e gatos filhotes, pelo valor unitário de R\$ 14,80 (frs), 14- Spray repelente e cicatrizante, pelo valor unitário de R\$ 18,49 (und) e 15 - Spray cicatrizante, pelo valor unitário de R\$ 19,60 (und), valores constantes do quadro resumo, parte integrante do processo. Prazo de vigência: 12(doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 08 de fevereiro de 2017. Takashi Suguino - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: P.M.T.S. Contratada: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA. (C.N.P.J: 07.879.965/0001-45). Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VISANDO A EXECUÇÃO DE MURETA COM ALAMBRA DO E BANCO DE RESERVAS, NA RUA ASIA, S/ Nº - JD. SCÂNDIA. Vigência Contratual: 190 dias iniciando-se na data de assinatura e término em 24/08/17. O prazo de execução, ou seja, início e conclusão da obra será de 90 dias a partir da data da ordem de início que será emitida pela Secretaria de Obras. Valor Global Contratado: R\$ 239.875,42 - Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº T-08/16 - Assinatura: 16/02/17. TAKASHI SUGUINO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura de Taboão da Serra

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Cartório disciplinar - SGP

A Prefeitura de Taboão da Serra, por meio da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela portaria de instauração nº108/2017, torna público que, pelo presente edital, fica o funcionário, Sr. MAURICIO XAVIER DE MENDONÇA, funcional nº 31.889, cargo Médico, de acordo com o disposto nos artigos 73, II, e 78 da Lei Complementar Municipal nº 224/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Taboão da Serra), devidamente CITADO nos termos do Processo

Administrativo Disciplinar nº 939/2017, instaurado em seu desfavor para apurar a infração disciplinar prevista no artigo 34, inciso I, e art.35, da Lei Complementar nº 224/2010. A pena de demissão será aplicada nos casos de: (...) – abandono de cargo ou falta de assiduidade; (...) “Considera-se ABANDONO DE CARGO, a ausência ao serviço sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos”, uma vez que não comparece ao serviço público municipal desde junho/2006, o que conforme apuração a ser desenvolvida nos autos do referido Processo Administrativo Disciplinar poderá resultar no enquadramento do processado ao quanto disposto no aludido dispositivo estatutário. Fica também, o processado, pelo presente edital, intimado a comparecer a audiência de seu INTERROGATÓRIO que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2017, às 15h00, na sede do Cartório Disciplinar, situado na Praça Miguel Ortega, 300, Parque Assunção - Taboão da Serra - SP - CEP: 06754-160, devendo se fazer acompanhar por defensor regularmente constituído em todas as fases deste processo, que ficará à sua disposição e de seu defensor nesta Prefeitura, mais precisamente no Cartório Disciplinar localizado na Praça Miguel Ortega, 300, Parque Assunção, Taboão da Serra, sendo que o não comparecimento da acusada no dia, local e hora designados poderá acarretar os efeitos da revelia. 10/02/2017- Alex Araújo dos Santos - Presidente da Comissão de Processo Disciplinar.

EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

A TABOÃOPREV - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA comunica que realizará por meio do INSTITUTO ZAMBINI, em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público Nº 01/2017 para o preenchimento da função de Assistente Social.

O Edital do Certame está disponível integralmente no site www.zambini.org.br, bem como as inscrições poderão ser realizadas pela internet, neste mesmo site, no período das 10h00 (horário de Brasília) de 20 de fevereiro de 2017 às 23h00 (horário de Brasília) de 17 de março de 2017.

Para maiores informações entrar em contato por meio do telefone (11) 5594-8441 ou pelo e-mail atendimento@zambini.org.br.

Taboão da Serra, 17 de fevereiro de 2017

TABOÃOPREV - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

A TABOÃOPREV – Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra, com sede a Rua Mário Latorre nº 130 - Taboão da Serra - SP faz saber que realizará em local, data e horário a serem divulgados oportunamente, Concurso Público para provimento de cargos vagos e que vierem a vagar pertencentes ao quadro de funcionários da TABOÃOPREV, sob o regime Estatutário, que será regido pelas instruções especiais, parte integrante deste Edital, conforme determinado no artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Complementar Municipal nº. 18/94 e Lei Complementar Municipal nº 141/07, bem como pelas demais normas jurídicas pertinentes, sendo realizado pelo INSTITUTO ZAMBINI.

CAPÍTULO I

DO QUADRO DE CARGOS

Cód.	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário	Requisitos	Taxa de inscrição
S.01	Assistente Social	01 + CR	30h	R\$ 2.500,00	Curso Superior em Serviço Social ou Estudos Sociais e registro no CRESS.	R\$ 90,00

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2. O Concurso Público destina-se ao provimento do cargo de Assistente Social, atualmente vagos ou dos que vierem a vagar dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, bem como para cadastro de reserva desta Autarquia.

2.1. Descrição Sumária do Cargo de Assistente Social: Atender, encaminhar e acompanhar o segurado, ajudar na avaliação da concessão dos benefícios previdenciários, bem como realizar outras tarefas correlatas.

2.1.1. Escolaridade: Nível Superior em Serviço Social ou Estudos Sociais e registro no CRESS.

CAPÍTULO III

DO LOCAL DE TRABALHO

3. Os candidatos concorrerão às vagas a serem preenchidas nas unidades de serviço da TABOÃOPREV.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

4. As inscrições poderão ser efetuadas, no período das 10h00 (horário de Brasília) de 20 de fevereiro de 2017 às 23h00 (horário de Brasília) de 17 de março de 2017, exclusivamente pela Internet, por meio do endereço eletrônico www.zambini.org.br.

4.1. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

4.2. O candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site www.zambini.org.br sendo:

a) acessar o site www.zambini.org.br;

b) localizar, no site, o “link” correlato à página do presente certame;

c) ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos nas Instruções Especiais;

d) imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como o boleto bancário; e

e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

4.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 90,00 (noventa reais) para o cargo de Nível Superior (S.01) que deverá ser recolhida através de Boleto Bancário, gerado pelo site da instituição no momento da inscrição.

4.4. O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de seu vencimento, qual seja, o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.

4.5. O Pagamento do boleto bancário NÃO poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias ou realizado via depósito em caixa eletrônico.

4.6. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo ainda nenhum tipo de recurso em relação à mesma.

4.7. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica em aceitação das condições exigidas para concorrer ao cargo pretendido e submissão às normas expressas neste Edital.

4.8. Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado na ficha de inscrição, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa recolhida.

4.9. São condições para inscrever-se: ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal; encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; ter, à data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos; não possuir antecedentes criminais, estar quite com as obrigações militares (aos candidatos do sexo masculino), possuir os critérios de escolaridade exigidos; não ter sido demitido anteriormente da TABOÃOPREV e conhecer e cumprir as exigências contidas neste Edital.

4.10. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos Executores o direito de excluir deste Concurso aquele que preenche-la com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o

crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados a TABOÃOPREV e ao Instituto Zambini.

4.11. Verificada a ausência de informações e/ou dados incompletos em qualquer campo da ficha de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida, mesmo que constatado o pagamento da taxa de inscrição.

4.12. A inscrição não poderá ser realizada via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

4.13. Após o término das inscrições o candidato deverá conferir no site www.zambini.org.br, se sua inscrição foi validada e se os seus dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato por meio do telefone (11) 5594-8441 no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou por e-mail atendimento@zambini.org.br

CAPÍTULO V

ISENÇÃO DE TAXA

5. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que atenda aos seguintes requisitos:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Fome Zero, entre outros), chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto supracitado.

5.1. O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, deverá requerer clicando na opção “ISENÇÃO DE TAXA”, no ato da inscrição, no endereço eletrônico www.zambini.org.br, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2017.

5.2. O candidato deverá encaminhar a documentação relacionada abaixo, por SEDEX ao Instituto Zambini, sito à Av. Fagundes Filho, 141 – cj. 43 - Edifício Denver - 4º andar – São Judas, CEP 04304-010 - São Paulo/SP, até o dia 23 de fevereiro de 2017, indicando no envelope “Ref: Isenção de Taxa - CP 01/2017 – TaboãoPrev”.

a) a cópia (autenticada) do cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprove o cadastro do candidato no CADÚNICO do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS (Número de Identificação Social).

b) declaração de Hipossuficiente devidamente assinada pelo candidato, conforme Anexo II deste Edital;

c) cópia simples do RG e CPF do candidato; e

d) cópia do formulário de inscrição, conforme o item 5.1 deste Edital.

5.3. O candidato deverá informar obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico, declarando, ainda, que atende às condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b” do item 5, deste Edital.

5.4. O Instituto Zambini verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

5.5. Não serão considerados os documentos encaminhados via fax, correio eletrônico, ou ainda fora do prazo ou quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

5.6. Os envelopes que não estiverem com data de protocolo dos correios conforme estabelecido no item 5.3, serão considerados indeferidos. Para efeitos do prazo estipulado neste Capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

5.7. A declaração/documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.8. Não será concedida isenção/redução de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem atender aos requisitos constantes neste Edital;

d) não observar os prazos exigidos acima;

e) não estiver devidamente cadastrado no sistema de isenção de taxa de concurso (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, somente aplicável aos requerentes dos requisitos das alíneas “a” e “b” do item 5 deste Edital.

5.9. A TABOÃOPREV - Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra e o Instituto Zambini, a qualquer tempo, poderão realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.

5.10. A relação dos requerimentos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada a partir do dia 10 de março de 2017, no endereço eletrônico www.zambini.org.br.

5.11. Haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção/redução da taxa de inscrição conforme cronograma anexo e o candidato deverá acompanhar todos os atos e prazos por meio do site www.zambini.org.br.

5.12. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa indeferido e ainda quiser inscrever-se, deverá realizar sua inscrição neste Concurso Público normalmente, conforme procedimentos descritos no item 4.2 deste Edital, procedendo o pagamento da respectiva taxa até a data de vencimento do boleto bancário.

5.13. A convocação dos candidatos para as provas objetivas, indicando horário e local de provas poderá ser verificada nos sites www.zambini.org.br.

5.14. É de cada candidato a responsabilidade de acompanhar os avisos e publicações referentes a este Concurso, conforme disposto no item anterior.

5.15. O Instituto Zambini poderá enviar convocações individuais, exclusivamente por e-mail, não eximindo o candidato de acompanhar as publicações oficiais.

5.16. O Instituto Zambini não se responsabiliza por eventuais falhas de transmissão eletrônica que, eventualmente, possam impedir ou prejudicar o recebimento de e-mails convocatórios.

CAPÍTULO VI

DAS CANDIDATAS LACTANTES

6. Fica assegurada às mães lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000.

6.1. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela Comissão do Concurso.

6.2. Nos horários previstos para amamentação, as mães poderão retirar-se, temporariamente, das salas/locais em que estejam realizando as provas, para atendimento aos seus bebês em sala especial a ser reservada pela Comissão do Concurso.

6.3. Poderá haver compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Concurso.

6.5. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de “fiscal” designado pelo Instituto Zambini para garantir que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

CAPÍTULO VII

DAS PROVAS OBJETIVAS

7. O Concurso Público constará de Etapa única.

7.1. As Provas Objetivas ao cargos de Assistente Social serão compostas da seguinte forma:

Área de conhecimento	Número de testes	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	10	1	10,00
Raciocínio Lógico	10	1	10,00
Informática	10	1	10,00

Conhecimentos Específicos	20	2	40,00
Pontuação Total	70,00		

7.2. As Provas Objetivas serão compostas conforme os respectivos itens acima, sendo testes de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas precedidas das letras “a”, “b”, “c”, “d”.

7.3. As Provas Objetivas serão realizadas em etapa única de 03 (três) horas de duração total, incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

7.4. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova após transcorrido o tempo mínimo de 01 (uma) hora do início da aplicação da prova, sendo desclassificado o candidato que não atender o previsto neste item.

CAPÍTULO VIII

DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8. As provas objetivas serão aplicadas no Município de Taboão da Serra, em datas, locais e horários a serem divulgados oportunamente. O candidato deve acompanhar a Convocação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e por meio do site: www.zambini.org.br.

8.1. Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares existentes nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade de Taboão da Serra, ou os mesmos não estiverem disponíveis por qualquer motivo, o INSTITUTO ZAMBINI se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.2. Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública (RG), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia (CNH), ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade. Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.3. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

8.4. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Concurso Público.

8.5. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta.

8.6. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa para cada questão na folha de resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de resposta para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

8.7. Será eliminado do Concurso Público o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer nas provas, seja qual for o motivo alegado; não apresentar um dos documentos exigidos no item 8.2 deste capítulo; se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrida 01 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Concurso, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos; recusar injustificadamente a testemunhar atos solenes de abertura ou fechamento de envelopes confidenciais.

8.8. Decorrido o tempo mínimo de permanência de 1 (uma) hora, o candidato do Concurso Público poderá ficar com seu respectivo caderno de prova e anotar suas respostas para depois conferi-las com o Gabarito Oficial.

CAPÍTULO IX

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

9. A nota da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.

9.1. Serão considerados habilitados na Prova Objetiva (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem nota igual ou maior à 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos atribuíveis à respectiva prova.

CAPÍTULO X

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10. A nota final do candidato será obtida após a somatória simples dos pontos, considerando o peso de cada questão.

10.1. Serão classificados por ordem decrescente os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva.

10.1.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% do total dos pontos atribuíveis à sua avaliação.

10.2. Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) entre os candidatos menores de 60 (sessenta) anos, o candidato com idade mais elevada.

10.3. Para fins do corte de candidatos do cadastro de reserva, serão aplicados os critérios de desempate apresentados neste capítulo.

CAPÍTULO XI DOS RECURSOS

11. O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias, a contar da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

11.1. Os recursos do Concurso Público deverão ser interpostos através do “link” Recursos correlato ao Concurso Público Nº 01/2017 do TABOÃOPREV, disponibilizado no site www.zambini.org.br.

11.2. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

11.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.4. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

11.5. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.

11.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

11.8. Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

11.9. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem: nome, cargo de sua opção, RG, nº da questão recorrida ou apresentarem, falta de contextualização lógica.

11.10. O candidato deverá utilizar o link de “Recursos” disponível no site www.zambini.org.br preenchendo um formulário online para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

CAPÍTULO XII

DA NOMEAÇÃO

12. A Contratação obedecerá à estrita ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da TABOÃOPREV, sendo chamado o número de candidatos aprovados, dentro do limite das vagas ofertadas, de maneira que, os demais candidatos habilitados serão encaminhados para o cadastro de reserva.

12.1. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. A TABOÃOPREV reserva-se ao direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessida-

des do serviço público, dentro do prazo de validade do Concurso, respeitada a Legislação de Responsabilidade Fiscal vigente, associada aos fatores de ordem técnica de trabalho e/ou disponibilidade orçamentária.

12.2. Por ocasião da convocação que antecede à nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos descritos neste Edital.

12.3. Convocado o candidato deverá comparecer em no máximo 5 (cinco) dias úteis na sede da TABOÃOPREV sob pena de eliminação do certame.

12.4. Para cumprimento do item acima, a presença física do candidato não poderá ser substituída por procurador ou representante legal.

12.5. Os documentos a serem apresentados na nomeação são os discriminados a seguir:

- a) Certidão de Casamento (se casado);
- b) Título de Eleitor;
- c) Comprovantes de votação na última eleição;
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação quando do sexo masculino;
- e) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- f) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- g) Inscrição no PIS-PASEP ou declaração informando não haver feito o cadastro;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- i) Requerimento de Acumulação de Cargo Público (se houver);
- j) Comprovantes de escolaridade e demais pré-requisitos deste Edital;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (se houver);
- l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos (se houver);
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio (original);
- n) Outros documentos que a TABOÃOPREV julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

12.6. O candidato que, por qualquer motivo, não entregar a documentação necessária a ser solicitada pela Autarquia Municipal e não iniciar no período de atuação no prazo determinado perderá o direito à vaga.

12.7. Obedecida a ordem de classificação, cada candidato(a) convocado(a) será submetido a exame médico admissional, que avaliará sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorre.

12.8. Desde que considerados aptos na verificação dos resultados exigidos para participação no Concurso Público e para exercer o cargo, bem como em inspeção de saúde, a ser realizada por Médicos, os candidatos considerados aptos tomarão posse do cargo, sem prejuízo do disposto a seguir.

12.9. As decisões do Serviço Médico da TABOÃOPREV, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

12.10. Será reprovado no exame médico o candidato que apresentar doenças ocupacionais pré-existentes, bem como, caso a mesma venha a ser identificada somente após a nomeação do candidato, tal doença não poderá ser utilizada como motivo para solicitação de afastamento auxílio-saúde ou aposentadoria por invalidez.

12.11. Não serão aceitos, no ato da convocação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

12.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela TABOÃOPREV, através de Termo de Convocação e/ou Aviso de Recebimento (via telegrama).

12.13. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de nomeação e não possuir os requisitos exigidos no Edital na data de convocação da apresentação da documentação.

12.14. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados pela TABOÃOPREV - Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra para firmar Termo de Interesse ou não, pela Nomeação, razão pela qual devem manter seu endereço atualizado, junto ao Instituto Zambini até a homologação do Certame e, após junto à Autarquia responsabilizando-se por eventuais comunicações de mudanças de endereço.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabele-

cidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

13.1. Todas as convocações e avisos serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e no site www.zambini.org.br.

13.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos dos candidatos inscritos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.3. A Comissão Organizadora não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

13.4. Não haverá prazo para prorrogação de apresentação à posse.

13.5. O presente Concurso poderá ser homologado parcialmente à medida que forem julgados e decididos os recursos.

13.6. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público da TABOÃOPREV.

13.7. A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público não cria direito à nomeação/contratação.

13.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.9. Caberá ao Diretor Superintendente da TABOÃOPREV, a homologação dos resultados do Concurso Público.

13.10. O prazo de validade do Concurso Público será de 6 (seis) meses, contado da data de homologação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da TABOÃOPREV.

13.11. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Concurso Público da TABOÃOPREV.

Taboão da Serra, 17 de fevereiro de 2017. Diretor Superintendente da TABOÃOPREV

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Do conteúdo comum aos cargos de Assistente Social (nível superior):

1.1. Língua Portuguesa:

Ortografia oficial de acordo com o Novo Acordo Ortográfico. Interpretação de texto. Fonemas: conceitos, representação, classificação dos fonemas, classificação das vogais, encontros vocálicos, classificação das consoantes, encontros consonantais, dígrafos e notações léxicas. Tonicidade: Classificação das palavras quanto ao número de sílabas, divisão silábica, partição das palavras em fim de linha, acento tônico, classificação das palavras quanto ao acento tônico, vocábulos átonos e vocábulos tônicos, vocábulos rizotônicos e arrizotônicos, acento de insistência e análise fonética. Ortoépia e Prosódia. Acentuação gráfica. Notações léxicas: empregos do til, trema, apóstrofo, hífen e divisão silábica e partição de palavras. Abreviaturas, siglas e símbolos. Estrutura das palavras: raiz, radical, tema, afixos, desinências, vogal temática, vogais e consoantes de ligação, cognatos, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras: Derivação, composição, redução, hibridismos e onomatopeias. Sufixos: principais sufixos nominais, sufixos verbais e sufixos adverbial. Prefixos: prefixos latinos, prefixos gregos e correspondência entre prefixos latinos e gregos. Radicais gregos. Radicais latinos. Substantivo: substantivos, substantivos coletivos, palavras substantivadas, Flexão dos substantivos: gênero, grau e número, formação do feminino, substantivos uniformes em gênero, substantivos de gênero incerto, gêneros dos nomes das cidades, gênero e significação, plural dos substantivos compostos, plural das palavras substantivadas, plural dos diminutivos, plural dos nomes próprios personativos, plural dos substantivos estrangeiros, plural das siglas, plural com mudança de timbre, particularidades sobre o número dos substantivos, adjetivos com as flexões de aumentativo e diminutivo. Artigo: Definido e indefinido. Adjetivo: Adjetivos, adjetivos pátrios, formação do adjetivo, locução adjetiva, adjetivos eruditos, flexão do adjetivo gênero, grau comparativo e grau superlativo, regras para a formação do feminino, plural dos adjetivos simples, plural dos adjetivos compostos, grau do adjetivo, superlativos absolutos sintéticos eruditos e outras formas de superlativo absoluto. Numeral: Numeral, flexão dos numerais, leitura e escrita dos números, quadro dos principais numerais e formas duplas. Pronome: Pronomes, classificação dos pronomes, pronomes substantivos e pronomes adjetivos, pronomes pessoais, pronomes de tratamento, pronomes possessivos, pronomes demonstrativos, pronomes relativos, pronomes indefinidos e pronomes interrogativos. Verbo: Verbo, pessoa e número, tempos verbais, modos do verbo, formas nominais, voz, verbos auxiliares, conjugações, elementos estruturais dos verbos, tempos

primitivos e derivados, modo imperativo, formação do imperativo, formação dos tempos compostos, verbos regulares, irregulares e defectivos, vozes do verbo, voz ativa, voz passiva, formação da voz passiva, voz reflexiva, conversação da voz ativa na passiva, conjugação dos verbos pronominais, verbos irregulares, verbos defectivos, verbos abundantes e pronúncia correta de alguns verbos. Advérbio: Advérbio, advérbios interrogativos, locuções adverbiais, graus dos advérbios e palavras e locuções denotativas. Preposição: Preposição, locuções prepositivas, combinações e contrações, crase, crase da preposição A com os artigos A, AS, casos em que não há crase, casos especiais e crase da preposição A com os pronomes demonstrativos. Conjunção: Conjunções, conjunções coordenativas, conjunções subordinativas, locuções conjuntivas e a conjunção que. Interjeição: Interjeição e locução interjetiva. Conectivos. Formas variantes. Análise morfológica. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio e sentido figurado e denotação e conotação. Análise sintática: Noções preliminares, frase, oração, núcleo de um termo e período. Termos essenciais da oração: Sujeito, predicado, predicação verbal, classificação dos verbos quanto à predicação e predicativo. Termos integrantes da oração: Objeto direto, objeto indireto preposicionado, objeto direto pleonástico, objeto indireto, objeto indireto pleonástico, complemento nominal e agente da passiva. Termos acessórios da oração: Adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Período composto. Orações coordenadas independentes: Orações coordenadas sindéticas e orações coordenadas assindéticas. Orações principais e subordinadas: Oração principal, oração subordinada, classificação das orações subordinadas e orações subordinadas coordenadas. Orações subordinadas substantivas. Orações subordinadas adjetivas. Orações subordinadas adverbiais: Orações subordinadas adverbiais e orações adverbiais locativas. Orações reduzidas: Orações reduzidas e classificação das orações reduzidas. Estudo complementar do período composto: Orações interferentes e modelos de análise sintática. Sinais de pontuação: Emprego da vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco e parágrafo. Sintaxe de concordância: Concordância nominal, concordância verbal e casos especiais de concordância verbal. Sintaxe de regência: Regência e os pronomes objetivos O(S), A(S), LHE(S). Regência nominal. Regência verbal: regência e significação dos verbos, regência de alguns verbos e casos especiais de regência verbal. Sintaxe de colocação: Posposição do sujeito, antecipação de termos da oração, colocação das orações subordinadas, colocação dos pronomes oblíquos átonos, próclise, mesóclise, ênclise, ênclise eufônica e enfática, colocação dos pronomes átonos nos tempos compostos e colocação dos pronomes átonos nas locuções verbais. Emprego de algumas classes de palavras: Artigo, adjetivo, numeral, pronomes pessoais, eu ou mim, contração dos pronomes oblíquos, o pronome se, pronomes possessivos, pronomes demonstrativos, pronomes relativos, pronomes indefinidos e advérbio. Emprego dos modos e tempos: Modo indicativo, modo subjuntivo, modo imperativo, participio e gerúndio. Emprego do infinitivo: Infinitivo não-flexionado e infinitivo pessoal flexionado. Emprego do verbo haver. Figuras de linguagem: Figuras de palavras, figuras de construção, figuras de pensamento, vícios de linguagem e qualidades da boa linguagem. Língua e arte literária: A língua e suas modalidades, elementos da obra literária, estilo, gêneros literários, ficção, versificação, processos para a redução do número de sílabas métricas, ritmo, encadeamento (enjambement), rima, versos brancos, estrofe, soneto e verso livre.

1.2. Informática:
Utilização das ferramentas do Microsoft Office: Word, Outlook e Excel versões 2003 a 2015. Sistemas Operacionais Windows Vista, 7, 8 e 10.

1.3. Matemática:
Operações no conjunto dos números Naturais; Operações no conjunto dos números Inteiros; Operações no conjunto dos números racionais; Operações no conjunto dos números reais; Expressões numéricas e algébricas em N, Z e Q; Potenciação e radiciação no conjunto N; Resolução de situação problema; MDC e MMC (operações e problemas); Números fracionários; Operações com frações; Medidas de comprimento e de superfície (perímetro e área); Medidas de volume, capacidade e massa; Equação do 1º grau e do 2º grau; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem e juros simples; Média aritmética simples e ponderada. Referência bibliográfica: IEZZI, Gelson. Matemática: volume único. 4ª edição. São Paulo: Atual, 2007.

2. Do conteúdo programático específico ao cargo de Assistente Social:
2.1. Dos Conhecimentos Específicos ao cargo de Assis-

tente Social:

Ambiente de atuação do assistente social. 1.1 Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 1.2 Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividades de trabalho. 1.3 Avaliação de programas e políticas sociais. 1.4 Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). 1.5 Diagnóstico. 1.6 Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social. 2 Estratégias de trabalho institucional. 2.1 Conceitos de instituição. 2.2 Estrutura brasileira de recursos sociais. 2.3 Uso de recursos institucionais e comunitários. 2.4 Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. 3 Atuação em programas de prevenção e tratamento. 3.1 Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questões cultural, social e psicológica. 3.2 Doenças sexualmente transmissíveis. 3.3 Aids. 3.4 Atendimento às vítimas. 4 Políticas sociais. 4.1 Relação Estado/sociedade. 4.2 Contexto atual e o neoliberalismo. 4.3 Políticas de seguridade e previdência Social. 4.4 Políticas de assistência e Lei Orgânica da Assistência Social. 4.5 Políticas de saúde, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras. 4.6 Políticas educacionais e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). 4.7 Política nacional do idoso. Estatuto do idoso. 4.8 Estatuto da criança e do adolescente. 4.9 Estatuto do portador de necessidades especiais. 5 Legislação de serviço social. 5.1 Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de serviço social. 5.2 Ética profissional. 6 Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. 6.1 Alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. NOÇÕES DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1 Das finalidades e dos princípios básicos; 2 Dos benefícios da Previdência Social: Dos Regimes da Previdência Social, Regime Geral da Previdência Social. 3 Das prestações em geral. 4 Do recolhimento da filiação. 5 Da habilitação e reabilitação profissional. 6 Das contribuições da União, das contribuições do segurado, da empresa e do empregador doméstico. 7 Do salário de contribuição. 8 Organização da Seguridade Social. 9 Recursos. 10 Convênios, contratos, credenciamentos e acordos. Instrução Normativa MPS 01 de 23/01/2007. 11. Lei Complementar Municipal n. 141, de 22 de junho de 2007. 12. As Boas Práticas Brasileiras em Seguridade Social, disponível gratuitamente através do link http://www.cipsocial.org/components/com_eps/ficheiros/livroboaspraticasprevidenciafinali__769_ssima_996.pdf. 13. Coleção Previdência Social (Vols. 01 ao 34), disponível gratuitamente através do site <http://www.mps.gov.br/conteudoDinamico.php?id=440>.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENTE

Declaro, sob as penas da lei, para fins de isenção de taxa de inscrição no Concurso Público nº 01/2017 da TABOÃO-PREV – Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra, que sou hipossuficiente, nos termos dos Decretos Federais nº 6593, de 02 de outubro de 2008 e nº 6135, de 26 de junho de 2007. Estou ciente de que se acaso verifique má-fé de minha parte, a qualquer momento, serei eliminado do Concurso Público e estarei sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

..... de de de 2017. (local e data).

Nome:
RG:
Inscrição nº
Cargo:
CPF:
Nº do NIS:
Possui CadÚnico: () sim - () não

ATENÇÃO: O candidato deverá encaminhar este formulário (Declaração de Hipossuficiente) devidamente preenchido e assinado, bem como a documentação conforme SEÇÃO I do Edital do certame.

Assinatura do candidato:

ANEXO III DO CRONOGRAMA PREVISTO*

Data	Evento
20 de fevereiro de 2017 a 17 de março de 2017	Período de Inscrições.
21 de fevereiro de 2017 e 22 de fevereiro de 2017	Prazo para requerer isenção de taxa de inscrição
23 de fevereiro de 2017	Prazo para envio da documentação referente ao requerimento de isenção de taxa de inscrição
10 de março de 2017	Divulgação dos resultados referentes aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição
24 de março de 2017	Convocação às Provas Objetivas
02 de abril de 2017	Aplicação das Provas Objetivas.
03 de abril de 2017	Divulgação do Gabarito Preliminar
04 e 05 de abril de 2017	Prazo para recursos em face do Gabarito Preliminar
20 de abril de 2017	Divulgação da Classificação Preliminar
24 e 25 de abril de 2017	Prazo para recurso em face da Classificação Preliminar
05 de maio de 2017	Classificação Final e Homologação

*As datas apresentadas são meramente previstas e podem ser alteradas. Deve o candidato acompanhar as publicações por meio da Imprensa Oficial do Município e pelo site www.zambini.org.br.

REALIZAÇÃO: 

RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 17/02/2017

Processo: 21696/2011
Requerente: MIGUEL LACERDA VIEIRA
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunique-se
Data: 16/02/2017

Processo: 39113/2015
Requerente: MANUEL VIEIRA DE NOBREGA
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunique-se
Data: 13/02/2017

Processo: 30867/2016
Requerente: SONIA M. VERTUANI SILVA

Assunto: Alvará de Regularização
Situação: Comunique-se
Data: 13/02/2017

Processo: 31049/2016
Requerente: JOSIVAL SOARES SILVA
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunique-se
Data: 13/02/2017

Processo: 37400/2016
Requerente: PIETRO FERRARO
Assunto: Prog.Reg. LC 333/2015
Situação: Comunique-se
Data: 17/02/2017

Processo: 38388/2016
Requerente: DAVID R.MENDONÇA FILHO E/OU
Assunto: Prog.Reg. LC 323/2014 e 333/2015
Situação: Comunique-se
Data: 13/02/2017

Processo: 38523/2016
Requerente: LUIZ CARLOS BASILE
Assunto: Prog.Reg. LC 333/2015
Situação: Comunique-se
Data: 13/02/2017

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Coordenadoria de Fiscalização de Obras, notifica os proprietários titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título abaixo relacionado para que tomem ciência das notificações e autuações lavradas pelo descumprimento dos artigos da Lei Complementar 181/09. O Auto de Infração será reaplicado enquanto não atendida à notificação.

O prazo para pagamento da multa ou para apresentação de defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias, após publicação, conforme artigos da Lei - 181/09

Notificação: 01650
Contribuinte: Oscar Luiz Correa Cunha/ E Outro
Inscrição: 262.53.26.0161
Infração: Não manter o terreno limpo e livre de materiais nocivos à saúde pública.

RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - DESDOBRO - 17/02/2017

Processo: 28579/2012
Requerente: METAL PR. IND.COM. PAINÉIS LT
Assunto: Desdobro
Situação: Comunique-se
Data: 15/02/2017

Processo: 40148/2013
Requerente: HILDA DA SILVA ABREU
Assunto: Prog.Reg. LC 291/2012
Situação: Comunique-se
Data: 13/02/2017

Processo: 11612/2016
Requerente: SEBASTIÃO B. OLIVEIRA
Assunto: Desdobro do Lote
Situação: Comunique-se
Data: 16/02/2017

Processo: 18601/2016
Requerente: JOSE R.CARVALHO E/OU
Assunto: Desdobro do Lote
Situação: Comunique-se
Data: 14/02/2017

Processo: 71/2017
Requerente: WILSON ANDRÉ BELLATI
Assunto: Desdobro de Lote
Situação: Comunique-se
Data: 14/02/2017

Aprovação de Projetos

Processo: 39.743/2013
Requerente: Carlos Eduardo Carvalho de Moraes
Assunto: Programa de Regularização LC nº 291/2012
Situação: Comunique-se
Data: 10/02/2017

Processo: 3.890/2014
Requerente: Oscar Luiz Correa Cunha e Outro
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunique-se
Data: 10/02/2017

Processo: 1489/2015 Requerente: Fernando Mota Pereira Assunto: Alvará de Edificação Situação: Comunique-se Data: 10/02/2017	Situação: Comunique-se Data: 14/02/2017	Assunto: Alvará de Edificação Situação: Comunique-se Data: 15/02/2017	Data: 17/02/2017
Processo: 4117/2017 Requerente: Mirian Ramos da Rocha Assunto: Cadastro de Profissional Liberal Situação: Deferido Data: 10/02/2017	Processo: 1.302/2016 Requerente: Rita Vito dos Santos Assunto: Programa de Regularização LC nº 333/2015 Situação: Comunique-se Data: 14/02/2017	Processo: 32.359/2016 Requerente: Idália do Nascimento Carneiro Salgueiro Assunto: Alvará de Construção Situação: Comunique-se Data: 15/02/2017	Processo: 37.352/2014 Requerente: Pedro Gonçalves Silva Assunto: Programa de Regularização LC nº 323/2014 Situação: Comunique-se Data: 17/02/2017
Processo: 2605/2017 Requerente: Manuel Vieira de Nobrega Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo Situação: Deferido Data: 10/02/2017	Processo: 27.633/2011 Requerente: Selma Basilio Assunto: Programa de Regularização LC nº 228/2010 Situação: Comunique-se Data: 14/02/2017	Processo: 37.806/2014 Requerente: Marcos Bispo Lima Assunto: Programa de Regularização LC nº 323/2014 Situação: Comunique-se Data: 15/02/2017	Processo: 39.680/2013 Requerente: Saborama Sabores Conc. Ltda Assunto: Programa de Regularização LC nº 291/2012 Situação: Comunique-se Data: 17/02/2017
Processo: 18.316/2016 Requerente: Antonio Jorge de Carvalho Junior Assunto: Programa de Regularização LC nº 333/2015 Situação: Deferido Data: 09/02/2017	Processo: 40.172/2013 Requerente: Missiko Hirata Assunto: Programa de Regularização LC nº 291/2012 Situação: Comunique-se Data: 14/02/2017	Processo: 2466/2017 Requerente: Angelita Alves Cavalcante Assunto: Certificado de Conclusão (Habite-se) Situação: Comunique-se Data: 15/02/2017	Processo: 18.491/2016 Requerente: Vivabem Incorporações Imobiliarias Ltda Assunto: Programa de Regularização LC nº 333/2015 Situação: Comunique-se Data: 17/02/2017
Processo: 4.296/2017 Requerente: Julio Flavio Vilela Lamounier Assunto: 2.Via e Renovação Cadastral de Profissional Liberal Situação: Comunique-se Data: 13/02/2017	Processo: 35.158/2016 Requerente: Lamou Empreendimentos Ltda Assunto: Alvará de Edificação Situação: Comunique-se Data: 14/02/2017	Processo: 3134/2017 Requerente: Antonio Carlos Fernandes Assunto: Copia de Documentos Situação: Deferido Data: 15/02/2017	Processo: 18.486/2016 Requerente: Vivabem Incorporações Imobiliarias Ltda Assunto: Programa de Regularização LC nº 333/2015 Situação: Comunique-se Data: 17/02/2017
Processo: 5547/2009 Requerente: Joelita Maria da Silva Assunto: Alvará de Conservação Situação: Comunique-se Data: 13/02/2017	Processo: 28.869/2013 Requerente: Henrique Manuel Rodrigues Noronha Assunto: Programa de Regularização LC nº 291/2012 Situação: Comunique-se Data: 15/02/2017	Processo: 5886/2013 Requerente: Sidionei Onezio Silveira Assunto: Regularização e Desdobro Situação: Comunique-se Data: 15/02/2017	Processo: 16.715/2016 Requerente: Laerte Bueno /Outro Assunto: Programa de Regularização LC nº 333/2015 Situação: Comunique-se Data: 17/02/2017
Processo: 38.544/2016 Requerente: Audrey Wolf Arias Serodio Assunto: Certificado de Conclusão (Habite-se) Situação: Comunique-se Data: 13/02/2017	Processo: 38.587/2014 Requerente: Depiso Construção Civil Ltda - Epp Assunto: Programa de Regularização LC nº 323/2014 Situação: Comunique-se Data: 15/02/2017	Processo: 3789/2017 Requerente: Genildo Lima de Miranda Assunto: Renovação Cadastral de Profissional Liberal Situação: Deferido Data: 15/02/2017	Processo: 27.843/2011 Requerente: Felicio Hirata Assunto: Programa de Regularização LC nº 228/2010. Situação: Comunique-se Data: 16/02/2017
Processo: 38.382/2016 Requerente: José Carlos Wolf Arias Assunto: Certificado de Conclusão (Habite-se) Situação: Comunique-se Data: 13/02/2017	Processo: 40.142/2013 Requerente: João Batista Fernandes Costa Assunto: Programa de Regularização LC nº 291/2012 Situação: Comunique-se Data: 15/02/2017	Processo: 3875/2017 Requerente: Hamilton Bruzetti Assunto: Renovação Cadastral de Profissional Liberal Situação: Deferido Data: 15/02/2017	Processo: 27.908/2011 Requerente: Francisco de Assis Cardoso Lima Assunto: Programa de Regularização LC nº 228/2010. Situação: Comunique-se Data: 17/02/2017
Processo: 25.549/2011 Requerente: Maria Dolores Antunes Assunto: Alvará de Edificação Situação: Comunique-se Data: 13/02/2017	Processo: 28.381/2011 Requerente: Maria Galdino da Silva Assunto: Alvará de Regularização Situação: Comunique-se Data: 15/02/2017	Processo: 12.321/2014 Requerente: Erivaní da Silva Braz Assunto: Certificado de Conclusão (Habite-se) Situação: Deferido Data: 15/02/2017	Processo: 37.842/2016 Requerente: Maria Natsumi Ozera Assunto: Cópia de Documentos Situação: Comunique-se Data: 17/02/2017
Processo: 30.443/2016 Requerente: Joel Ricardo Assunto: Programa de Regularização LC nº 323/2014 Situação: Comunique-se Data: 13/02/2017	Processo: 38.416/2016 Requerente: Mecano Pack Empalagem S/A Assunto: Certidão de Uso e Ocupação de Solo Situação: Comunique-se Data: 15/02/2017	Processo: 27.559/2013 Requerente: Olga Lopes Oie e Outras Assunto: Programa de Regularização LC nº 291/2012 Situação: Comunique-se Data: 15/02/2017	Processo: 4.720/2017 Requerente: Edson Eiji Kimura Assunto: Renovação Cadastral de Profissional Liberal Situação: Deferido Data: 17/02/2017
Processo: 32.328/2015 Requerente: Itasul Construção e Empreendimentos Imobiliários Ltda Assunto: Alvará de Edificação e Desdobro Situação: Comunique-se Data: 13/02/2017	Processo: 35.100/2012 Requerente: Discabos Comercio Imp. E Exp. De Aces. Eletr. Ltda. Assunto: Alvará de Regularização Situação: Comunique-se Data: 15/02/2017	Processo: 4.832/2017 Requerente: Elepar Elevadores Ltda. - EPP Assunto: Cadastro de Empresa de Engenharia Situação: Comunique-se Data: 16/02/2017	Processo: 4.487/2017 Requerente: Maria Luiza Granado Marques Assunto: Cópia de Alvará de HABITE-SE Situação: Deferido Data: 17/02/2017
Processo: 16.715/2016 Requerente: Laerte Bueno Assunto: Programa de Regularização LC nº 333/2016 Situação: Comunique-se Data: 13/02/2017	Processo: 28.016/2014 Requerente: Stela Resinas e Equip. para Trat. De Agua Ltda Assunto: Alvará de Edificação Situação: Comunique-se Data: 15/02/2017	Processo: 20.284/2013 Requerente: Cláudio David Machado Assunto: Programa de Regularização LC nº 291/2012. Situação: Comunique-se Data: 16/02/2017	Processo: 2.331/2017 Requerente: Lucicleide Calixto e Outro Assunto: Cópia de Documentos Situação: Deferido Data: 17/02/2017
Processo: 36.994/2010 Requerente: Rogerio Luiz de Oliveira Assunto: Programa de Regularização LC nº 228/2010 Situação: Comunique-se Data: 13/02/2017	Processo: 22.991/2011 Requerente: Rui Manuel Valente Batista Assunto: Programa de Regularização LC nº 228/2010 Situação: Comunique-se Data: 15/02/2017	Processo: 7.452/2015 Requerente: Jose Carlos Duque Assunto: Alvará de Edificação Situação: Comunique-se Data: 16/02/2017	Processo: 2.893/2017 Requerente: Notre Dame Intermedica Saude S.A. Assunto: Cópia de Documentos Situação: Deferido Data: 17/02/2017
Processo: 4.244/2017 Requerente: Januario Alves Soares Assunto: Copia de Documentos Situação: Comunique-se Data: 14/02/2017	Processo: 37.889/2016 Requerente: Raphael Catapano Neto Assunto: Certidão Situação: Comunique-se Data: 15/02/2017	Processo: 35.393/2016 Requerente: Associação Bíblica e Cultural Piratininga Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo Situação: Deferido Data: 16/02/2017	Processo: 12.857/2016 Requerente: Brusoni Empreendimentos e Part. Imob. Ltda Assunto: Alvará de Edificação Situação: Comunique-se Data: 16/02/2017
Processo: 28.471/2016 Requerente: Mitra Diocesana de Campo Limpo Assunto: Alvará de Edificação de Demolição Situação: Comunique-se Data: 14/02/2017	Processo: 37.659/2013 Requerente: Claudio Fratini Assunto: Programa de Regularização LC nº 291/2012 Situação: Comunique-se Data: 15/02/2017	Processo: 30.713/2013 Requerente: Paulo Cavalheiro /Outro Assunto: Programa de Regularização LC nº 291/2012. Situação: Comunique-se Data: 16/02/2017	Processo: 30.713/2013 Requerente: Paulo Cavalheiro /Outro Assunto: Programa de Regularização LC nº 291/2012. Situação: Comunique-se Data: 16/02/2017
Processo: 17.899/2013 Requerente: Marco Antonio Oliveira Fortunato Assunto: Programa de Regularização LC nº 291/2012	Processo: 3.848/2017 Requerente: Sergio Yoshimatu Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo Situação: Deferido Data: 15/02/2017	Processo: 2.591/2017 Requerente: Marina Misoguti Assunto: Cópia de Documentos Situação: Comunique-se	

SECRETARIA DA FAZENDA- Despacho do Ordenador de Pagamentos

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes, responsáveis e ordenadores de despesas de seus órgãos, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, para justificar o pagamento de cada uma das despesas a seguir indicadas, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade:

a) Despesas regularmente empenhadas relativas à Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial da União e Imprensa Oficial Municipal, essenciais ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos praticados na gestão do governo municipal.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
Imesp	1119183	368,76
Imesp	1119446	7.448,95
Imesp	1118045	4.867,63
Imesp	1118704	442,51
Imesp	1118909	3.908,86

b) Despesas regularmente empenhadas relativas a serviços de caráter contínuo, imprescindíveis para o regular funcionamento das atividades administrativas do Município, cuja inadimplência acarretaria a interrupção no fornecimento de serviços de natureza essencial.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
Higienetron Service	22 / 23	1.460,00
Staff Luxe	891	11.400,00

Mattos Sistemas	206	26.783,27
Amambay Assistência Psicossocial	47	2.550,00
Clinica Glock	96 / 97	6.000,00
Guarani Material p/construção	72044 / 72045	19.012,50
M.I.G. Com. De Mat.Construção	3093/3068/3076/3074/3098/ 3088/3067/3072/3089/3073/ 3078/3099/3090/3071/3092/ 3070/3077/3091/3069/3075/ 3096/2827	30.474,66
Ale M.Nalini Telecomunicações	63	6.528,81
Comercial Oall Parts Ltda	1309 / 1310 / 1311 / 1312 / 1313 / 1314	2.523,00
Peliser Equip.Serv.Odontologico	2987 – 2988 – 4601 – 4606	39.365,73
Madureira Turismo Locadora de Veiculos	178 – 177	232.663,20
Gasball Armazenadora	123949 – 124593 – 125119 – 125124 – 125120 – 123940 – 125609 – 125605 – 125127 – 125037 – 126627 – 126202	8.145,00
Cleonice da Silva Martins de Aguiar	1510 – 1509 – 1508 – 1528	2.986,00

C) Considerando a natureza jurídica de assistência, determinada pela Constituição Federal, necessário se faz o adimplemento antecipado das contribuições previdenciárias, evitando-se assim, a incidência de multas e juros para o município, além de prejuízos aos cidadãos contribuintes.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
Moises Sganzela Transporte	Inss s/NF 697	2.064,80



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

O VEREADOR RONALDO ONISHI, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EM OBEDEÊNCIA AOS TERMOS E PRAZOS ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, "LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL", USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, BAIXA O SEGUINTE:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca os Ilmos. Srs. Vereadores, Srs. Municípes, e demais interessados para participar da audiência pública para fins de demonstração por parte do Executivo do cumprimento das metas fiscais relativas ao 3º. Quadrimestre de 2016, que ocorrerá no dia 22 de fevereiro de 2017, quarta-feira, às 10:00 horas no Plenário da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Taboão da Serra,
13 de fevereiro de 2017.

Dr. Ronaldo Onishi
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

O VEREADOR CARLOS EDUARDO NÓBREGA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM OBEDEÊNCIA AOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, BAIXA O SEGUINTE:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca os Exmo. Srs. Vereadores, Srs. Municípes, e demais interessados para participar da audiência pública para fins de prestação de contas para demonstração da aplicação da receita municipal da saúde pública, relativos ao 4º. Trimestre de 2016, nos termos do disciplinado na legislação aplicável à matéria, que ocorrerá no dia 23 de fevereiro de 2017, às 10 horas no Plenário da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Taboão da Serra,
15 de fevereiro de 2017.

Carlos Eduardo Nóbrega

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Secretaria Legislativa/editalsaude4ºtrimestre2016